

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Requerimento N° 60/81

*PROC. n.º 133/81*

Considerando-se que a União já implantou em todo o território Nacional para o funcionalismo Federal a contagem recíproca de tempo de serviço para efeito de aposentadoria;

Considerando-se que os Estados através dos anos vêm implantando medida idêntica, a fim de beneficiar o funcionalismo Público Estadual com essa contagem que reputamos das mais justas e meritórias;

Considerando-se há poucos dias a Assembléia Legislativa de São Paulo em Sessão Extraordinária também aprovou o Projeto de Lei de Sua Exceléncia o Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Salim Malfu, que tem por escóp o implantar em nosso Estado também a contagem recíproca, uma velha aspiração do funcionalismo público deste grandioso Estado da Federação;

Considerando-se finalmente que muitos Municípios através de Leis Específicas também estão implantando essa contagem, com fundamento nas iniciativas que partiram dos poderes da União e dos Estados, visando com isso fazer justiça ao sonho acalentado por milhões de brasileiros que até há pouco estavam privados dessa contagem que lhes propiciará juntar o tempo de serviço na atividade privada para efeito de aposentadoria no serviço público;

REQUEIRO À MESA, ouvido o plenário, seja oficiado à Sua Exceléncia o Senhor Prefeito Municipal de Palmital, solicitando-lhe, seja enviada a esta Casa de Leis, Projeto de Lei implantando no Município de Palmital, para beneficiar os funcionários da Municipalidade, "A CONTAGEM RECÍPROCA" nos moldes das Leis já aprovadas na União e em nosso Estado com a finalidade precípua de se fazer justiça àqueles que ao longo dos anos vem prestando com esmero e dedicação trabalho dignificante para o nosso Município, os funcionários de nossa Prefeitura Municipal, muitos dos quais possuem tempo de serviço na empresa privada, tempo esse que poderá beneficiá-los para que possam aposentar-se.

Temos plena convicção que sua Exceléncia o Senhor Prefeito, sempre sensível aos anseios e aspirações do funcionalismo público Municipal, por certo, em breve enviará a esta Casa de Leis o Projeto que ora solicitamos.

*APROVADA  
EM UNICA DISCUSSAO SEDATACAO  
ESSAO ORDINARIA DE 16/11/81  
Presidente*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital,  
em 16 de novembro de 1981.*

*UDINE RAMIRO - Vereador  
ENCAMINHADO  
EM 18/11/81  
OFICIO N.º 279/81*